



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a Agenda Básica do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas CES/AM 2012.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 222ª (Ducentésima Vigésima Segunda), 174ª (Centésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada dia 20 de dezembro de 2011, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** as finalidades, as atribuições e competências deste colegiado, definidas no Regimento Interno do CES/AM, no Artigo 1º, incisos de I a XVIII e Artigo 8º, inciso III, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor de um eixo norteador para dar funcionalidade e concretude ao exercício do Controle Social no SUS, nos termos que dispõe a Lei nº 8.142/90 de 28 de novembro de 1990, assim como nas recomendações contidas na Resolução CNS nº 333/2003 de 04 de novembro de 2003.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a Agenda Básica de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas para o ano de 2012.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de dezembro de 2011.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 025/2011 – CES/AM**, datada de 20 de dezembro de 2011, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde